

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de captação e transmissão, AO VIVO, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link “Streaming” ao vivo no youtube das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no exercício de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara de Cachoeiro de Itapemirim é composta por 19 (dezenove) vereadores e, visando a transparência dos trabalhos desse Legislativo, objetiva a contratação de uma empresa para transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, que possibilitará aos munícipes um acompanhamento convencional dos trabalhos dos Vereadores, proporcionando aos usuários a participação popular nas decisões do plenário desta Casa de Leis. Visando proporcionar a toda comunidade Cachoeirense maior seriedade e transparência aos trabalhos do Legislativo, possibilitando aos usuários o acompanhamento dos procedimentos realizados nas sessões, visto que muitas pessoas terão a oportunidade de acompanhar os trabalhos de suas próprias residências.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1 Contratação para captação e Transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em rede de TV, canal aberto, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos cada, sem cortes ou interrupções, até o encerramento da sessão pelo presidente;
- 3.2 As mudanças dos horários e dias das sessões, por força maior, serão comunicadas à empresa vencedora com no mínimo de 48 horas de antecedência;
- 3.3 Todas as sessões ordinárias realizadas as terças-feiras a partir das 15 horas até o seu encerramento;
- 3.4 A captação e a transmissão das sessões extraordinárias e solenes serão convocadas, previamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 3.5 A contratada deverá disponibilizar link “Streaming” para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no youtube.
- 3.6 A transmissão será realizada através de link, com inserção de caracteres, com a descrição “Sessão Ordinária – Câmara Municipal de Cachoeiro de



Itapemirim – Ao Vivo”, bem como o nome do vereador ou orador que estiver se pronunciando;

3.7 Todas as sessões captadas e transmitidas, ao vivo, deverão ser gravadas em DVD e entregues, junto com a Nota Fiscal, para arquivo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

#### 4. TABELA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ORÇADOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor em R\$ p/ minuto	Valor Total (120 minutos)	Valor Total (34 sessões R\$)
Captação e transmissão, ao vivo, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link “Streaming” ao vivo no youtube, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. Estimativa de sessões no exercício de 2023: 31 (trinta e duas) ordinárias 02 (duas) extraordinárias 01 (uma) solene Totalizando na estimativa 34 (trinta e quatro) sessões.	R\$ 37,50	R\$ 4.500,00	R\$ 153.000,00
<b>A duração mínima de cada sessão será de 120 (Cento e Vinte Minutos)</b>			

#### 5. LOCAL DA TRANSMISSÃO

5.1 A transmissão das sessões deverá ocorrer no Recinto do Plenário do Poder Legislativo Municipal, com endereço na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70 – Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP:29300-170

#### 6. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O prazo para realização da transmissão será à partir da data da assinatura do contrato e se estendendo até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações).

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O Diretor Geral a Chefia de Gabinete da Presidência, juntamente com o fiscal do contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e suporte necessário para execução do serviço.



## **8. DOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS**

- 8.1 No mínimo 01 (um) cinegrafista no local (plenário) da realização da sessão para controle de câmeras;
- 8.2 No mínimo 01 (um) controle mestre na sala de comando para cortes e escolhas de imagens;
- 8.3 No mínimo (03) três Câmeras / filmadoras HD
- 8.4 No mínimo 01 (uma) mesa de corte de imagens;
- 8.5 01 (um) Link de transmissão de longo alcance;
- 8.6 Cabos e conectores para interligar todos os equipamentos. Tripés de câmeras.
- 8.7 Os equipamentos necessários (cabamentos de câmera, de vídeo, de energia e afins), utilizados para a transmissão das sessões, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link "Streaming" ao vivo no youtube serão de responsabilidade da empresa vencedora do processo Licitatório.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR**

- 9.1 O valor total estimado da contratação do serviço de transmissão será baseado no orçamento constante neste termo.
  - 9.1.1 O índice de correção, em caso de prorrogação, prevista no item 6, será observado o IGPM acumulado dos últimos dozes meses de execução do contrato.

## **10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão através da atividade - ----- - Manutenção da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Elemento de Despesa:----- -

## **11.DISPOSITIVOS GERAIS**

- 11.1 Da responsabilidade da CONTRATANTE:
  - 11.1.1 Efetuar à CONTRATADA o pagamento na forma prevista no edital e no contrato;
  - 11.1.2 Responsabilizar-se pela comunicação à CONTRATADA em tempo hábil;
  - 11.1.3 Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços prestado, através do diretor e/ou fiscal do contrato;
  - 11.1.4 Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.
- 11.2 Da responsabilidade da CONTRATADA:



11.2.1 Fornecer o serviço ordinariamente, para as sessões ordinárias sem requisição prévia, e para as demais sessões ordinárias, extraordinárias, sessões extraordinárias e solenes, mediante requisição prévia do serviço, indicando local, dia e hora das sessões;

Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;

11.2.2 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, como estabelece o art.71 da Lei nº 8.666/93, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos encargos correspondentes à fatura do mês anterior;

11.2.3 Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

11.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a TERCEIROS;

11.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;

11.2.6 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nessa licitação.

Validade da proposta deverá ser no mínimo: 60 (sessenta) dias.

Data: 16 de janeiro de 2023.

---

Assinatura

Carimbo CNPJ



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360034003800300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **24/01/2023 08:35**

Checksum: **0F331ADE2B01AC46784BAF29AA283F97789DCF7B17497B2533DF0BF422622F54**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360034003800300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

